



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 34/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, por intermédio do Ofício Ctb n.º 06/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2154/2024, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Material de Consumo 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.0690	7.000,00
Ipremus Outros Serviços de Terceiros PJ 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0690	132.000,00
Ipremus Sentenças Judiciais 03.10.02.28.272.0017.2.042.3.1.90.91.00.00.00.00.0600	57.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.02.09.999.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	196.000,00
---	------------



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças